

ADVOGADO : ANGELO LONGO FERRARO (261268/SP)
ADVOGADO : CRISTIANO ZANIN MARTINS (172730/SP)
ADVOGADO : EDUARDA PORTELLA QUEVEDO (464676/SP)
ADVOGADO : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (4935/DF)
ADVOGADO : MARCELO WINCH SCHMIDT (53599/DF)
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES LOPES (77513/SP)
ADVOGADO : MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (48704/DF)
ADVOGADO : MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (57469/DF)
ADVOGADO : ROBERTA NAYARA PEREIRA ALEXANDRE (59906/DF)
ADVOGADO : VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS (153720/SP)
ADVOGADO : VICTOR LUGAN RIZZON CHEN (448673/SP)
REPRESENTADO : GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
ADVOGADO : CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA (5910900/DF)
ADVOGADO : FELIPE SANTOS CORREA (53078/DF)
ADVOGADO : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (25120/DF)
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL
ADVOGADO : ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF)
ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (17115/DF)
ADVOGADO : MARINA ALMEIDA MORAIS (46407/GO)
ADVOGADO : MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO (70829/DF)
ADVOGADO : TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (11498/DF)
REPRESENTANTE : JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADVOGADO : ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF)
ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (17115/DF)
ADVOGADO : MARINA ALMEIDA MORAIS (46407/GO)
ADVOGADO : MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO (70829/DF)
ADVOGADO : TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (11498/DF)

INTIMAÇÃO

Ficam, por este ato, intimados os autores COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL e JAIR MESSIAS BOLSONARO, e os réus COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA, LUIZ INACIO LULA DA SILVA e GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, por seus advogados, para, no prazo comum de 3 (três) dias, manifestarem-se sobre o resultado da diligência, em conformidade com o que determinado por meio do Despacho ID 158802155.

Brasília, 28 de março de 2023.

Daniel Vasconcelos Borges Netto

Coordenador de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 220 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no disposto no [art. 116, XIII, do Regulamento Interno da Secretaria](#), e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o disposto no Procedimento SEI nº [2023.00.000004043-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Nathalia dos Santos Costa;

II - Thales de Jesus Hatem;

III - Marcelo Maia Carraro; e

IV - Adriano Lima de Sousa.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#).

§3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Tribunal Superior, em caráter permanente:

I - Nathalia dos Santos Costa;

II - Thales de Jesus Hatem;

III - Marcelo Maia Carraro; e

IV - Adriano Lima de Sousa.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 16:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421758&crc=7A6EEFFF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421758&crc=7A6EEFFF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421758&crc=7A6EEFFF), informando, caso não preenchido, o código verificador 2421758 e o código CRC 7A6EEFFF 2023.00.000004043-7

PORTARIA TSE Nº 215 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de serviços para realizar a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (Teste de Integridade).

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Lílian de Mesquita Silva; e

III - Debora Nery Silva.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 16:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421456&crc=723F9BA8)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421456&crc=723F9BA8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421456&crc=723F9BA8), informando, caso não preenchido, o código verificador 2421456 e o código CRC 723F9BA8. 2023.00.000003725-8

PORTARIA TSE Nº 203 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o disposto no art. 8º, §4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que visa a implantação de monitoramento especializado de segurança da informação, objetivando prover visibilidade de tráfego malicioso no ambiente da rede do TSE (internet e rede local) e correlação de eventos de tecnologia da informação.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade;

II - Ivanildo Ferreira Gomes; e

III - Marcelo Carneiro Rodrigues.